



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG N.º: 67532.000740/2018-46



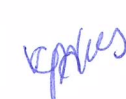
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 20/GAPLS/2018

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
DE RECEITA Nº 030/GAPLS-PAMALS/2018:
CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE
BENS MÓVEIS (FERRAMENTAS E GABARITOS DO
PROJETO T-27) QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE
MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA,
E A EMPRESA EMBRAER S.A.**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo de Apostilamento, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - CEDENTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA – PAMALS**, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n.º, Vila Asas, Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0073-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Cláudio Luis da Silva **Nishio** Coronel Aviador, nomeado pela Portaria nº 119/GC1 de 29 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U nº 8 de 22 de janeiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº 011.910.827-50, portador(a) da Carteira de Identidade nº 477163 – COMAER doravante denominada CEDENTE.

II - CESSIONÁRIA: EMBRAER S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.689.002/0001-89, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2170, São Jose dos Campos/SP – CEP 12.227-901, neste ato representada pelos Srs. Johann Chistian Jean Charles Bordais, francês, casado, administrador, Vice-Presidente Executivo de Suporte e Serviços, portador da Carteira de Identidade RNE nº V923992-2-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 236.429.378-29 e o Sr. Hélio Bambini Filho, brasileiro, casado, engenheiro, Vice-Presidente Executivo de Operações, portador da Carteira de Identidade nº 13.788.229-2/ SSP/SP e CPF nº 090.214.688-24.




1/3

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

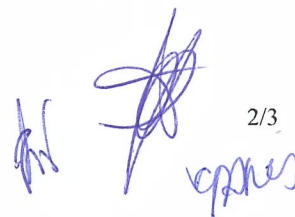
1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajuste da Concessão de uso a Título oneroso de bens móveis (ferramentas e gabaritos do Projeto T-27), mediante aplicação do **Índice Geral de Preços - IGP - Disponibilidade Interna**, conforme prevê a Cláusula sexta do Contrato de Receita nº 030/GAPLS-PAMALS/2018.

CLÁUSULA 2ª – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

2.1. Fica o contrato 030/GAPLS-PAMALS/2018, no valor mensal de R\$17.192,08 (dezesete mil, cento e noventa e dois reais e oito centavos), reajustado para o valor mensal de R\$17.758,45 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o **valor total para 12 (doze) meses de R\$ 213.101,40** (duzentos e treze mil, cento e um reais e quarenta centavos).

2.2. O valor reajustado deste Termo garante efeito retroativo, para fins legais, até a data 05/11/2019.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS			
PARCELA	PERÍODO	APRESENTAÇÃO DA GRU PELO FISCAL DO CONTRATO À EMBRATER	PRAZO DE RECOLHIMENTO DA GRU PELA EMBRATER
13	nov-19	2-dez-19	16-dez-19
14	dez-19	2-jan-20	15-jan-20
15	jan-20	3-fev-20	17-fev-19
16	fev-20	2-mar-20	16-mar-20
17	mar-20	1-abr-20	15-abr-20
18	abr-20	4-maio-20	15-mai-20
19	mai-20	1-jun-20	15-jun-20
20	jun-20	1-jul-20	15-jul-20
21	jul-20	3-ago-20	17-ago-20
22	ago-20	1-set-20	15-set-20
23	set-20	1-out-20	15-out-20
24	out-20	3-nov-20	16-nov-20


2/3

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo entra em vigor a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DA GARANTIA

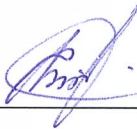
4.1 A contratada deverá renovar a garantia contratual nas condições da cláusula 7ª do Contrato 030/GAPLS-PAMALS/2018.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Receita nº 030/GAPLS-PAMALS/2018.

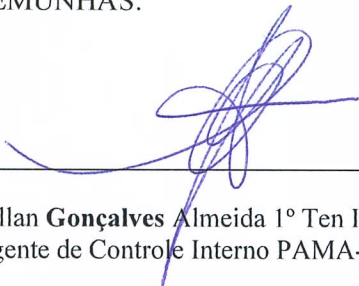
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado conforme Cláusula 6º do Contrato de Receita nº 030/GAPLS-PAMALS/2018.

Lagoa Santa, 05 de dezembro de 2019.

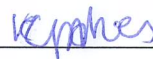


Cláudio Luís da Silva **Nishio** Cel Av
Ordenador de Despesas do PAMA-LS

TESTEMUNHAS:



Allan **Gonçalves** Almeida 1º Ten Int
Agente de Controle Interno PAMA-LS



Viviane C. Pazeli Alves 2º Ten QOCON EFI
Fiscal de contrato